



## Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

PROCESSO Nº 10/2019

EDITAL

O Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí - RS, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria, cujos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e à proposta serão recebidos na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, **no dia 07/06/19 às 09h00min**, quando será processada e julgada.

### 1 DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de execução global para os serviços abaixo citados.

1.1.1. **Lote 01:** Contratação de empresa para execução global (mão de obra e material) para ampliação da varanda de descarga da Estação de Transbordo de RSU – Linha 4 Oeste, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e demais elementos técnicos no projeto anexo à Requisição Interna nº 046/2019 – DEMASI (Anexo VII deste edital).

1.1.2. **Lote 02:** Contratação de empresa para execução global (mão de obra e material) de galpão em alvenaria para depósito de vidros e borrachas na Estação de Transbordo de RSU – Linha 4 Oeste, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e demais elementos técnicos no projeto anexo à Requisição Interna nº 047/2019 – DEMASI (Anexo VIII deste edital).

1.2. Das requisições internas:

#### Requisições

10/2019

12/2019

#### Requisições Internas

20-046-2019

20-047-2019

### 2. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

2.1. A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão	20 Departamento M. de Águas e San. de Ijuí	
Unidade	2001 Dep. Mun. de Águas e Saneamento de Ijuí	
Função	17 Saneamento	
Sub-função	512 Saneamento Básico Urbano	
Programa	121 Saneamento Básico e Ambiental	
Projeto/Atividade	2 159 Manutenção da Estação de transbordo de R	
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
13372	400	Recurso Livre - Administração Indireta M
Categoria econômica	449051910000 OBRAS EM ANDAMENTO	

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

DEMASI – Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

Rua Ernesto Alves, nº 66 - Centro – Ijuí/RS/Brasil – CEP: 98700-000

Fone/Fax: (55) 3332 9248



## Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

DEMASI

- 3.1. Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente licitação ou impugnar o edital, em conformidade com o disposto no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado, obrigatoriamente, por via física e original à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.
  - 3.2.1. O pedido de impugnação poderá ser encaminhado, também, através do e-mail [copam.editais@ijui.rs.gov.br](mailto:copam.editais@ijui.rs.gov.br), não eximindo o interessado do encaminhamento do pedido original, para que este conste nos autos do processo licitatório, em conformidade com o disposto no item 3.2 deste edital.
- 3.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização desta licitação.
- 3.4. A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o dia 04/06/2019, ou seja, o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, ou primeiro dia subsequente, em atendimento ao disposto no art. 110, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2. Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública.

#### 5. DA REPRESENTAÇÃO

- 5.1. O licitante poderá ser representado por seu representante legal, mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor do licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observado o disposto no item 6.2 deste edital.
- 5.2. O credenciamento do representante que não seja o representante legal do licitante será feito mediante a apresentação do ato constitutivo em vigor do licitante (registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios e/ou responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, e se tratando de sociedade anônima), observado o disposto no item 6.2 deste edital, e procuração com firma reconhecida, que conceda poderes para representação e prática de qualquer ato relativo a licitações.
- 5.3. O credenciamento é necessário somente para o licitante presente na sessão da licitação.
- 5.4. Será admitido apenas um representante por licitante, que deverá estar portando documento de identidade, para sua identificação pela Comissão de Licitações, não sendo admitida a representação de mais de um licitante pelo mesmo representante.

#### 6. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 6.1. Para participar da licitação o interessado deverá apresentar os documentos a seguir relacionados em 02 (dois) envelopes, lacrados e identificados, em sua parte externa, com as seguintes informações:

<b>ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)</b>	<b>ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)</b>
<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE IJUÍ – RS</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE IJUÍ – RS</b>
<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019</b>	<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019</b>

DEMASI – Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

Rua Ernesto Alves, nº 66 - Centro- Ijuí/RS/Brasil – CEP: 98700-000

Fone/Fax: (55) 3332 9248



DEMASI

## Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

<b>DATA: 07/06/19</b>	<b>DATA: 07/06/19</b>
<b>HORÁRIO: 09h00min</b>	<b>HORÁRIO: 09h00min</b>
<b>ENVELOPE Nº 01 (HABILITAÇÃO)</b>	<b>ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA)</b>
<b>NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE</b>	<b>NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE</b>	<b>ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE</b>
<b>CONTATO DO LICITANTE</b>	<b>CONTATO DO LICITANTE</b>

- 6.2. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e à proposta serão recebidos no dia 07/06/19 às 09h00min na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000.
- 6.3. O licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da COPAM, localizado na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 07/06/19.
- 6.4. Os envelopes remetidos via serviço postal deverão ser endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000 e serão recebidos, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 07/06/19, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado no item anterior.
- 6.5. O licitante que remeter os envelopes via serviço postal assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

### 7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à regularidade trabalhista, à qualificação técnica e prova do cumprimento do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.1.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- Registro comercial em caso de empresa individual, quando for o caso;
  - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor, devidamente registrado na Junta comercial, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores, ou outra documentação, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93;
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou;
  - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá em:
- Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - Prova de inscrição do licitante no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de abertura da licitação, para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de abertura da licitação, para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de abertura da licitação, para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de abertura da licitação, relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

DEMASI – Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

Rua Ernesto Alves, nº 66 - Centro - Ijuí/RS/Brasil - CEP: 98700-000

Fone/Fax: (55) 3332 9248



**DEMASI**

## **Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí**

- g) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de abertura da licitação, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.1.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE TRABALHISTA** consistirá em:
- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.1.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- a) Prova do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA/CAU);
  - b) Declaração formal do licitante, sob as penas cabíveis e conforme o modelo contido no Anexo II deste edital, indicando o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra objeto da licitação, que deve(rão) coincidir, obrigatoriamente, com o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA/CAU) indicado na alínea anterior, admitindo-se a substituição deste(s) por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.
- 7.1.4.1. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem Certidões de Registro de Pessoa Jurídica emitidas pelo CREA/CAU em que conste um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão inabilitadas.
- 7.1.5. Declaração do licitante prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o modelo constante no Anexo III deste edital.
- 7.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.3. O licitante inscrito no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.2 deste edital.
- 7.3.1. O licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item anterior deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência quanto à obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo constante no Anexo IV deste instrumento convocatório.
- 7.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 7.4.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos no referido dispositivo legal e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 7.5. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 7.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 7.5.1. O benefício de que trata o item 7.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**DEMASI – Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí**

Rua Ernesto Alves, nº 66 - Centro - Ijuí/RS/Brasil - CEP: 98700-000

Fone/Fax: (55) 3332 9248



## Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

- 7.5.2. O prazo de que trata o item 7.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 7.5.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 8. DA PROPOSTA

- 8.1. A proposta deverá, obrigatoriamente:
- Obedecer à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VI) e observar todas as especificações técnicas contidas na Requisição Interna nº 046/2019-DEMASI (Anexo VII deste edital) e na Requisição Interna nº 047/2019 – DEMASI (Anexos VIII deste edital);
  - ser preenchida através de processo mecanográfico;
  - conter a assinatura do responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ.
  - Estar acompanhada do cronograma físico financeiro e das planilhas demonstrativas do BDI e dos Encargos Sociais aplicados pela empresa, ambos também firmados pelo responsável técnico pela obra e do responsável pela empresa.
- 8.2. A inobservância de qualquer das condições acima descritas (item 8.1) importará na desclassificação da proposta.
- 8.3. Não serão consideradas as propostas:
- manuscritas ou contendo emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
  - apresentadas após a abertura dos trabalhos;
  - que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;
  - que não se ajustem às condições deste edital.
- 8.4. Os valores máximos aceitáveis pelo Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí para a execução do objeto licitado será de:
- 8.4.1. **Lote 01: 57. 912,74 (cinquenta e sete mil novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos).**
- 8.4.2. **Lote 02: 292.602,27 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e dois reais e vinte e sete centavos).**
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários ou globais acima dos preços máximos admitidos pelo Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí, assim como as que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.5.1. Os valores unitários máximos admitidos pelo Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí são os valores indicados nas Planilhas Orçamentárias anexas à Requisição Interna nº 046/2019 (Anexo VII deste edital) e na Requisição Interna nº 047/2019 (Anexo VIII deste edital).
- 8.6. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

### 9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1. Na data e horário indicados no preâmbulo deste edital, após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitações iniciará a fase de habilitação.
- 9.2. Após a abertura dos envelopes, os documentos nele contidos serão rubricados pela Comissão de Licitações e pelos representantes dos licitantes.
- 9.3. Após, a Comissão de Licitações decidirá sobre a habilitação dos licitantes.



## Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

DEMASI

- 9.4. Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Licitações.
- 9.5. Os prazos para recursos obedecerão ao disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.6. O licitante inabilitado não participará da fase de julgamento das propostas.
- 9.7. Em seguida a comissão abrirá o envelope contendo a proposta e apreciará o seu conteúdo, rubricando cada folha e colhendo rubricas dos representantes dos licitantes presentes.
- 9.8. A Comissão de Licitações procederá na verificação da conformidade da proposta apresentada pelo licitante habilitado com a observância dos seguintes critérios:
  - a) Atendimento das especificações deste edital;
  - b) Não consideração de quaisquer observações, apontamentos, opções ou condições não previstas no edital;
  - c) Não admissão de propostas baseadas nas propostas de outros licitantes, redigidas em língua estrangeira ou contendo emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 9.9. As propostas desconformes ou incompatíveis com as exigências contidas no edital serão desclassificadas.
- 9.10. Feita a análise da conformidade das propostas com os requisitos do edital, a Comissão de Licitações classificará e julgará a proposta apresentada pelo licitante habilitado utilizando o critério do **Menor preço – Empreitada Total por Lote**.
  - 9.10.1. Para fins de julgamento e classificação, o valor total proposto por Cooperativa de Trabalho será acrescido de 15% (quinze por cento) sobre o valor da mão-de-obra ofertada face ao disposto no art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, alterada pela Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999.
- 9.11. Poderão ser exigidas do licitante que apresentar preços reduzidos, informações complementares que evidenciem a exequibilidade das propostas, sem prejuízo da promoção de diligências, prevista no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.12. As propostas que apresentarem preços excessivos, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com aqueles praticados no mercado serão desclassificadas.
- 9.13. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e obedecido o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no item 9 deste edital, será realizado sorteio em sessão pública com a convocação de todos os licitantes após o decurso do prazo previsto no art. 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.14. Na hipótese da interposição de recurso o sorteio ocorrerá após o julgamento deste.
- 9.15. Encerrado o prazo previsto no item 5 deste edital não serão admitidos cancelamentos, retificações, alterações ou substituições de qualquer espécie nos documentos contidos nos envelopes apresentados.
- 9.16. Será julgado inabilitado ou desclassificado, conforme o caso, o licitante que apresentar documentos por "fac-símile", ilegíveis ou inseridos em envelopes trocados.
- 9.17. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação e/ou desclassificação.
- 9.18. Das sessões públicas para recebimento e abertura dos envelopes e análise da documentação relativa à habilitação e à proposta dos licitantes serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todos os participantes e as ocorrências relevantes.

DEMASI – Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

Rua Ernesto Alves, nº 66 - Centro- Ijuí/RS/Brasil – CEP: 98700-000

Fone/Fax: (55) 3332 9248



**DEMASI**

## **Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí**

- 9.19. As impugnações dos licitantes deverão ser fundamentadas.
- 9.20. As atas deverão ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e por todos os representantes dos licitantes credenciados presentes.

### **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 10.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 7.4 deste edital.
- 10.1.1. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor:
- 10.1.2. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
- 10.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
  - b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item;
  - c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.
- 10.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 10.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
- 10.4. O disposto nos itens 10.1 a 10.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 7.4 deste edital).
- 10.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

### **11. DO CONTRATO**

- 11.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar e assinar o termo do contrato, cuja minuta consta no Anexo I deste edital, contado a partir da data de sua intimação, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal da Fazenda, envio de correspondência com Aviso de Recebimento ou por meio eletrônico.
- 11.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.
- 11.3. O não atendimento do disposto no item 11.1 sujeitará o licitante às penalidades previstas na legislação e neste edital.
- 11.4. O não comparecimento do adjudicatário intimado autoriza a Administração a proceder na convocação dos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.
- 11.5. O contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.



**DEMASI**

## **Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí**

- 11.6. Para assinatura do contrato o adjudicatário deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista conforme exigido nos itens 6.1.2 e 6.1.3 deste edital.
- 11.7. Para retirar e assinar o contrato, a empresa adjudicatária deverá apresentar uma das garantias previstas no art. 56, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.**
- 11.7.1. A empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a garantia, contados da data da notificação.**

### **12. DA EXECUÇÃO**

- 12.1. Os serviços deverão ser executados nos prazos abaixo citados, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela empresa contratada:
- a) **Lote 01 (um):** 120 (cento e vinte) dias;
  - b) **Lote 02 (dois):** 150 (cento e cinquenta) dias.
- 12.1.1. O objeto desta licitação deverá ser executado conforme especificações técnicas contidas na Requisição Interna nº 046/2019-DEMASI (Anexo VII deste edital) e na Requisição Interna nº 047/2019 – DEMASI (Anexos VIII deste edital).
- 12.2. Na obra deverá ser mantido um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes.
- 12.3. A obra deve ser mantida e entregue limpa, livre de entulhos e sobra de materiais, obedecendo às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.
- 12.4. A empresa vencedora deverá executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da Contratante.
- 12.5. A adjudicatária deverá comunicar à Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização.
- 12.6. O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas deste Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí - RS, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução.
- 12.7. Durante a execução do objeto licitado, a empresa deverá, obrigatoriamente:
- a) Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
  - b) Manter no local das obras/serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços;
  - c) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras/serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
  - d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras/serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

**DEMASI – Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí**

Rua Ernesto Alves, nº 66 - Centro– Ijuí/RS/Brasil – CEP: 98700-000

Fone/Fax: (55) 3332 9248



## Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

- 12.8. O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa.
- 12.9. Somente após o recebimento do objeto, parcial ou total, o adjudicatário poderá emitir a respectiva nota fiscal.

### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal no Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí - RS, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753 de 15 de setembro de 2015.
- 13.2. Os pagamentos serão realizados mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.
- 13.3. As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade do Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.
- 13.4. O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s) após a apresentação dos seguintes documentos, por parte da empresa adjudicatária:
  - a) Nota fiscal, emitida em nome do Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí - RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
  - b) Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro designado pelo Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí - RS;
  - c) Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestaram serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
  - d) Comprovante do pagamento dos salários dos empregados que prestaram serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);
  - e) GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
  - f) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
  - g) Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
  - h) Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
  - i) Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa) mediante apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação e data de admissão.
- 13.5. A documentação mencionada no item 13.4 deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. A aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras atinentes à espécie.
- 14.2. O licitante ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:
  - a) Advertência;
  - b) Multa correspondente:
    - b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;
    - b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço;
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



## Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

- 14.3. As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 14.4. O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.
- 14.5. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 15.2. As omissões desse certame serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.3. O adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.
- 15.4. A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração na meta física da obra, será feita de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.5. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre esta licitação junto à Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link "Licitações – Tomada de Preços".
- 15.6. A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação ou outro efeito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da Lei e disponibilizado no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link "Licitações – Tomada de Preços".

### 16. ANEXOS

- 16.1. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I	Minuta do contrato
Anexo II	Declaração prevista no art. 30, II da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo III	Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo IV	Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo V	Dados cadastrais do licitante
Anexo VI	Formulário para preenchimento da proposta
Anexo VII	Requisição Interna nº 046/2019 - DEMASI
Anexo VIII	Requisição Interna nº 047/2019 - DEMASI

Ijuí/RS, 20 de maio de 2019.

Assessoria Jurídica

Enio dos Santos  
Diretor Presidente



## Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

PROCESSO Nº 10/2019

ANEXO I

### MINUTA DO CONTRATO

Contrato celebrado entre o **Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí – DEMASI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Ernesto Alves, nº 66, Centro, Ijuí/RS, cadastrado no CNPJ sob o nº 15.929.832/0001-64, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **Enio dos Santos**, brasileiro, xxxxxx, xxxxxx, residente e domiciliado no endereço xxxxxxxxxxxxxx, Ijuí/RS, portador da Cédula de Identidade nº. xxxxxxxx e inscrito no CPF nº. xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua xxxxxx, nº xxx, na cidade de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu sócio administrador/proprietário/representante legal, Sr. **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), (casado, solteiro...), (profissão), portador da cédula de identidade nº. xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº. xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, para execução do objeto discriminado na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 – PROCESSO Nº 10/2019, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### Cláusula Primeira Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de execução global para os serviços abaixo citados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: **Lote 01:** Contratação de empresa para execução global (mão de obra e material) para ampliação da varanda de descarga da Estação de Transbordo de RSU – Linha 4 Oeste, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e demais elementos técnicos no projeto anexo à Requisição Interna nº 046/2019 – DEMASI (Anexo VII do edital).

PARÁGRAFO SEGUNDO: **Lote 02:** Contratação de empresa para execução global (mão de obra e material) de galpão em alvenaria para depósito de vidros e borrachas na Estação de Transbordo de RSU – Linha 4 Oeste, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e demais elementos técnicos no projeto anexo à Requisição Interna nº 047/2019 – DEMASI (Anexo VIII do edital).

#### Cláusula Segunda Do Preço

O preço total para o presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sendo R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) relativos aos materiais e R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) relativos a mão de obra, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto.

#### Cláusula Terceira Do Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	
20	Departamento M. de Águas e San. de Ijuí
Unidade	
2001	Dep. Mun. de Águas e Saneamento de Ijuí
Função	
17	Saneamento
Sub-função	
512	Saneamento Básico Urbano
Programa	

**DEMASI – Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí**

Rua Ernesto Alves, nº 66 - Centro – Ijuí/RS/Brasil – CEP: 98700-000

Fone/Fax: (55) 3332 9248



## Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

**DEMASI**

121 Saneamento Básico e Ambiental

Projeto/Atividade  
2 159 Manutenção da Estação de transbordo de R

Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
13372	400	Recurso Livre - Administração Indireta M

Categoria econômica  
449051910000

OBRAS EM ANDAMENTO

### Cláusula Quarta Da Execução

Os serviços deverão ser executados conforme especificações técnicas contidas na Requisição Interna nº 046/2019-DEMASI (Anexo VII do edital) e na Requisição Interna nº 047/2019 – DEMASI (Anexos VIII do edital).

### Cláusula Quinta Do Pagamento

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal no Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí - RS, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, Art. 6º e Parágrafo 3º, Art. 8º, do Decreto Executivo nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA somente poderá apresentar a nota fiscal, com o número do empenho e recurso (quando convênio) devidamente destacados, após a apresentação de laudo técnico de medição, expedido por engenheiro designado pelo CONTRATANTE em conformidade com o memorial descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA não poderá protocolar a nota fiscal antes do recebimento do objeto por parte da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será efetuado somente mediante a apresentação da ART/RRT no início da execução do contrato e baixa no término da obra.

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento será realizado mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

PARÁGRAFO QUINTO: O(s) pagamento(s) somente será(ão) liberado(s) após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- Nota fiscal, emitida em nome do Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí - RS, dos serviços efetivamente executados contendo o número do empenho correspondente;
- Laudo técnico de medição, expedido por engenheiro designado pelo Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí - RS/RS;
- Declaração contendo a relação dos empregados que efetivamente prestaram serviço à contratante, com respectivo nº da CTPS;
- Comprovante do pagamento dos salários dos empregados que prestaram serviço à contratante, através de contracheque ou recibo de pagamento (referente ao mês anterior);
- GFIP com comprovante de envio (referente ao mês anterior);
- Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do FGTS (referente ao mês anterior);
- Comprovante de pagamento da guia de recolhimento do INSS (referente ao mês anterior);
- Declaração quando não houver empregados e os serviços forem prestados somente pelo contratado;
- Comprovação da condição de associado (no caso de cooperativa) mediante apresentação da cópia da ficha de matrícula ou da inscrição no livro matrícula, onde conste o número de sua inscrição, qualificação e data de admissão.

PARÁGRAFO SEXTO: A documentação mencionada no parágrafo anterior deverá ser conferida e rubricada pelo servidor fiscalizador do respectivo contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A CONTRATANTE reterá um índice do valor bruto constante na nota fiscal de prestação serviços, conforme o enquadramento da empresa, e recolherá a importância retida até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da emissão, em nome da CONTRATADA, tudo em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009.

### Cláusula Sexta Dos Prazos e da garantia dos serviços

**DEMASI – Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí**

Rua Ernesto Alves, nº 66 - Centro– Ijuí/RS/Brasil – CEP: 98700-000

Fone/Fax: (55) 3332 9248



**DEMASI**

## **Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí**

Os serviços deverão ser executados nos prazos abaixo citados, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela empresa contratada:

- a) **Lote 01 (um):** 120 (cento e vinte) dias
- b) **Lote 02 (dois):** 150 (cento e cinquenta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O objeto do presente contrato terá garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA presta a garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, pelo período de \_\_\_ a \_\_\_, na modalidade de \_\_\_, que corresponde à importância de R\$ \_\_\_ (\_\_\_).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o cumprimento correto e pleno de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A CONTRATADA obrigar-se-á também a prorrogar a garantia prestada, em caso de sua validade expirar, em decorrência de termo aditivo de contrato, que aumente o prazo de execução e/ou suplementá-la em caso de aumento de quantitativos no objeto que majorem o valor do contrato.

### **Cláusula Sétima**

#### **Do Recebimento do Objeto**

O objeto do presente contrato, estando de acordo com as disposições contidas no edital, nas cláusulas deste Contrato e a legislação em vigor, será recebido em até 02 (dois) dias úteis, pelo Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí - RS, mediante emissão de laudo técnico pelo servidor designado para exercer a fiscalização de sua execução.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA não poderá protocolar a Nota Fiscal Fatura antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

### **Cláusula Oitava**

#### **Dos Direitos e Obrigações**

**DOS DIREITOS:**

1.1 - **Do Contratante:**

1.1.1 Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

1.2 - **Da Contratada:**

1.2.1 Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**DAS OBRIGAÇÕES:**

2.1 - **Do Contratante:**

2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;

2.1.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2 - **Da Contratada:**

2.2.1 prestar os serviços na forma ajustada;

2.2.2 cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

2.2.3 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

2.2.4 apresentar durante a execução do contrato documentos que comprovem estar cumprindo, a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

2.2.5 cumprir e fazer cumprir todas as normas, regulamentares sobre Medicina e Segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais e coletivos exigidos pela legislação;

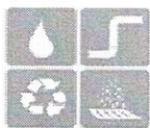
2.2.6 assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;

2.2.7 em caso de dúvida em relação à obra ou ao cumprimento do contrato solicitar por escrito para o órgão requisitante, sendo que qualquer alteração de projeto deverá ser previamente analisada e autorizada por escrito pelo profissional responsável pelo projeto, ficando a cargo deste a adequação dos quantitativos e orçamento dos novos serviços;

**DEMASI – Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí**

Rua Ernesto Alves, nº 66 - Centro- Ijuí/RS/Brasil – CEP: 98700-000

Fone/Fax: (55) 3332 9248



**DEMASI**

## **Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí**

2.2.8 manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;

2.2.9 todo pessoal em serviço deverá estar munido de equipamentos de segurança para o desempenho de suas tarefas, bem como a CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados as garantias e medidas indispensáveis à proteção e higiene do trabalho, de acordo com a legislação trabalhista;

2.2.10 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária;

2.2.11 indica como responsável técnico pela obra o Sr. XXXXXXXX (inserir a titulação) com registro no CREA/CAU sob nº xxxxxx;

2.2.12 responder por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.

2.2.13 apresentar a anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) Matrícula CEI (quando a CONTRATADA for Construtora) no início da execução do contrato e baixa no término da obra;

2.2.14 a empresa manterá um diário de obras, com anotações atualizadas com todas as ocorrências, com descrições dos funcionários atuantes na obra e o andamento dos trabalhos;

2.2.15 a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração na relação de empregados contratados para a obra;

2.2.16 apresentar, para liberação do pagamento nas etapas da obra, relação completa de empregados utilizado na prestação dos serviços, e GFIP correspondente a relação de empregados com o respectivo comprovante de pagamento anexo e CND da obra (quando a CONTRATADA for Construtora).

### **Cláusula Nona**

#### **Da Inexecução do Contrato**

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências do art. 80 do mesmo diploma.

### **Cláusula Décima**

#### **Da Rescisão**

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

### **Cláusula Décima Primeira**

#### **Das Penalidades e das Multas**

Aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma definida no contrato, cuja minuta é parte integrante do presente instrumento convocatório, além de outras atinentes à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Serviço;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

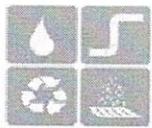
e) As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

f) O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

**DEMASI – Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí**

Rua Ernesto Alves, nº 66 - Centro– Ijuí/RS/Brasil – CEP: 98700-000

Fone/Fax: (55) 3332 9248



DEMASI

## Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

g) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

### Cláusula Décima Segunda Da Eficácia

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula.

### Cláusula Décima Terceira Das Disposições Gerais

O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos do Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí - RS/RS, podendo ser rejeitado caso desatenda às especificações exigidas neste edital.

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração na meta física da obra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

O servidor (\_\_\_\_), matrícula nº (\_\_\_\_), será o **GESTOR** do contrato, conforme determina o Decreto Municipal nº 5753/2015, de 15 de setembro de 2015, em seu art. 2º, inciso IV.

O servidor (\_\_\_\_), matrícula nº (\_\_\_\_), será o **FISCAL** do contrato, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67.

O servidor (\_\_\_\_), matrícula nº (\_\_\_\_), será o **FISCAL TÉCNICO** do contrato, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67.

As omissões desse certame serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinada.

Ijuí (RS), xxxxxxxxxxxxxxxx

\_\_\_\_\_  
Enio dos Santos  
Diretor Presidente

\_\_\_\_\_  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

PROCESSO Nº 10/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 30, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX E E-MAIL>]

Declaro, sob as penas cabíveis, que o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) será(ao) o(s) responsável(is) técnico(s) pela realização do objeto da licitação Tomada de Preços nº 02/2019.

Nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) (completo e sem abreviações)	Titulação	Nº Carteira (entidade profissional competente)	Nº Registro (entidade profissional competente)

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



## Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

PROCESSO Nº 10/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

### MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

#### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

### MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

#### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

**PROCESSO Nº 10/2019**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação Tomada de Preços nº 02/2019, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>  
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>  
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



## Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

PROCESSO Nº 10/2019

ANEXO V

### DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE

#### DADOS GERAIS

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ATIVIDADE:	
CNPJ:	Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo):	
ESTA EMPRESA É CADASTRADA EM ALGUM CONSELHO PROFISSIONAL? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, QUAL(is) CONSELHO(s) E QUAL(is) Nº(s) DO(s) REGISTRO(s)?	

#### ENDEREÇO

PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	SITE:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	

**DADOS BANCÁRIOS** - Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	AGÊNCIA:	CIDADE:
OPERAÇÃO:	Nº DA CONTA:	

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:	
CPF:	RG: ÓRGÃO EMISSOR:
PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	
A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO?	

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

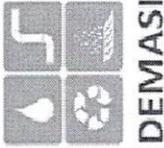
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

DEMASI – Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

Rua Ernesto Alves, nº 66 - Centro– Ijuí/RS/Brasil – CEP: 98700-000

Fone/Fax: (55) 3332 9248



**Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

**PROCESSO Nº 10/2019**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIATURAS DO LICITANTE>]**

**CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>]**

**ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE>]**

**CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX, E-MAIL>]**

**LOTE 01 (UM):** Contratação de empresa para execução global (mão de obra e material) para ampliação da varanda de descarga da Estação de Transbordo de RSU – Linha 4 Oeste, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e demais elementos técnicos no projeto anexo à Requisição Interna nº 046/2019 – DEMASI (Anexo VII deste edital).

Item/Descrição	Qtzd.	Un	Preço Unitário/Preço Total		Total
			Material	Mão-de-Obra	
<b>1. FUNDAÇÕES</b>					
.1 SAPATA CONCRETO ARMADO fk25MPa-COMPLETA	2,88	M3			
.2 ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1a. ATE 1,50m	9,00	M3			
<b>Total de FUNDAÇÕES</b>					
<b>2. ESTRUTURA GALPÃO E COBERTURA + PILARES 25x35x5m</b>					
.1 ESTRUTURA METAL.TESOURA 2AGUAS-VAO=15m	80,00	M2			
.2 PILAR CONCRETO ARMADO- ESCOR,FORMA,ARM,LANC,CURA,D.	1,35	M3			
.3 COBERTURA COM TELHA ACO ZINCADO(ONDUL.OU TRAPEZ.)	90,00	M2			
.4 PINTURA ESMALTE BRILH. S/ESQUADRIAS FERRO-2 DEMAOS	65,00	M2			
.5 CALHA BEIRAL CHAPA GALVANIZADA CORTE 38	12,00	M			
.6 TUBO QUEDA PLUVIAL PVC 75mm	24,00	M			
.7 CURVA 90 PVC JE PB 75mm	6,00	UN			
<b>Total de ESTRUTURA GALPÃO E COBERTURA + PILARES 25x35x5m</b>					

**DEMASI – Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí**

Rua Ernesto Alves, Nº 66 - Centro- Ijuí/RS/Brasil – CEP: 98700-000

Fone/Fax: (55) 3332 9248



**DEMASI**

## Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

<b>3. CANALETA CHURUME/IMURETAS CONCRETO</b>						
.1	PERFIL "I,U,C,T" P/ESTRUTURA METALICA	150,00	KG			
.2	CONCRETO ARMADO fck18MPa C/FORMAS	3,60	M3			
.3	DESMOLDAGEM DE FORMA	24,00	M2			
.4	PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS	24,00	M2			
<b>3.1. TANQUE DE CHORUME 250x250x200</b>						
.1	ESCAVACAO MECANICA DE SOLO ATE 2,50m	15,62	M3			
.2	COMPACTACAO MANUAL DE FUNDO DE VALA	6,25	M2			
.3	CONTRAPISO CONCRETO ARMADO-15cm-250kg cl/m3	6,25	M2			
.4	ALVENARIA T1J.MAC.DE 20cm,C/ARG.DE C1M.E AREIA 1:4	21,20	M2			
.5	CONCRETO fck18MPa- PREPARO,LANCAMENTO,CURA	0,62	M3			
.6	EMBOCO ARGAMASSA REGULAR ca-ar 1:5+10%ci-15mm(ext)	21,15	M2			
.7	ATERRO MECANICO COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	5,00	M3			
.8	TUBO PVC RIGIDO 100mm ESGOTO PRIMARIO	1,00	M			
.9	TUBO FERRO GALVANIZADO 101mm(4")	18,00	M			
<b>Total de CANALETA CHURUME/IMURETAS CONCRETO</b>						
<b>4. LIMPEZA DA OBRA</b>						
.1	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	80,00	M2			
<b>Total de LIMPEZA DA OBRA</b>						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 (UM):</b>						

**LOTE 02 (DOIS):** Contratação de empresa para execução global (mão de obra e material) de galpão em alvenaria para depósito de vidros e borrachas na Estação de Transbordo de RSU – Linha 4 Oeste, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e demais elementos técnicos no projeto anexo à Requisição Interna nº 047/2019 – DEMASI (Anexo VIII deste edital).

Item/Descrição	Qtd.	Un	Valor Unitário	Total
<b>1. SERVIÇOS INICIAIS</b>				
.1	CORTE ATERRO NIVELAMENTO	700,00	M2	

**DEMASI – Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí**

Rua Ernesto Alves, Nº 66 - Centro – Ijuí/RS/Brasil – CEP: 98700-000

Fone/Fax: (55) 3332 9248



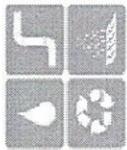
**DEMASI**

## Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

		COMPACTAÇÃO CANCHA P/PAVIMENTAÇÃO			
.2		LOCACAO DE OBRA POR m2 CONSTRUIDO	700,00	M2	
					<b>Total de SERVIÇOS INICIAIS</b>
<b>2. FUNDAÇÕES + vigas 20 x 45 cm</b>					
.1		ESTACA ESCAVADA-450mm(rotativa)	70,00	M	
.2		ARMADURA CA-50 e 60 MEDIA-CORTE E MONTAGEM	200,00	KG	
.3		VIGA BALDRAME CONCR.ARMADO fck15MPa-COMPLETA	7,57	M3	
					<b>Total de SERVIÇOS INICIAIS</b>
<b>3. PILARES 20*35 E PAREDES BLOCO 19*39 cm</b>					
.1		PILAR CONCRETO ARMADO-ESCOR.FORMA.ARM.LANC.CURA.D.	5,88	M3	
.2		ALVENARIA BLOCO CONCRETO 19cm J.15mm arg ci-ar 1:5	500,00	M2	
.3.1		VIGA DE RESPALDO 19 * 25 cm			
.1		VIGA DE RESPALDO CONCRETO 20MPa	4,84	M3	
					<b>Total de SERVIÇOS INICIAIS</b>
<b>4. CONTRAPISO E PISO</b>					
.1		NIVELAMENTO E COMPACTACAO MANUAL DE ATERRRO OU VALA	294,00	M2	
.2		CONTRAPISO CONCRETO IMPERMEAVEL-10cm-350kg cl/m3	294,00	M2	
					<b>Total de SERVIÇOS INICIAIS</b>
<b>5. ESQUADRIAS</b>					
.1		CAIXILHO VENEZIANA-FERRO	14,45	M2	
.2		PORTA DE ABRIR-FERRO COM CHAPAS	45,00	M2	
.3		PINTURA ESMALTE BRILH. S/ESQUADRIAS FERRO-2 DEMAOS	118,90	M2	
.4		VIDRO TRANSPARENTE 4mm COLOCADO COM MASSA	14,00	M2	
					<b>Total de SERVIÇOS INICIAIS</b>
<b>6. COBERTURA</b>					
.1		ESTRUTURA METAL.TESOURA 2AGUAS-VAO=20m	320,00	M2	
.2		COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO	320,00	M2	
					<b>Total de SERVIÇOS INICIAIS</b>
<b>7. REDE ELETRICA</b>					
.1		LUMINARIA INDUSTRIAL ACO-SOQ.ALUM-ESM.FOGO-500x315	12,00	UN	
.2		LAMPADA MISTA 500W - E40	12,00	UN	
.3		FIO ISOLADO 10mm2 (6AWG)	150,00	M	

**DEMASI – Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí**  
 Rua Ernesto Alves, N° 66 - Centro- Ijuí/RS/Brasil – CEP: 98700-000

Fone/Fax: (55) 3332 9248



**DEMASI**

## Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

.4	FIO ISOLADO 2,5mm2 (12AWG)	500,00	M	
.5	PONTO ELÉTRICO INTERRUPTOR SIMPLES-INCLCX E BAIX.	6,00	PT	
.6	PONTO ELÉTRICO TOMADA BAIXA-INCLCX.2x4"E BAIAXADA	8,00	PT	
.7	CAIXA DE ALVENARIA TIJ.C/TAMPA (0,40x0,40x0,70m)	5,00	UN	
.8	CENTRO DISTRIBUICAO CHAPA 18-ate 6 DISJUNTORES	1,00	UN	
.9	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1 1/4" (32mm)	50,00	M	
<b>Total de SERVIÇOS INICIAIS</b>				
<b>8. REDE HIDRO</b>				
.1	TANQUE PRE-MOLDADO DE CONCRETO COM METAIS	2,00	UN	
.2	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 25mm	75,00	M	
.3	TORNEIRA P/PIA TANQUE (FABRIMAR 1158)	2,00	UN	
.4	FOSSA SEPTICA CILINDRICA CAPACIDADE 8 PESSOAS	1,00	UN	
<b>Total de SERVIÇOS INICIAIS</b>				
<b>9. PINTURAS</b>				
.1	PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS	505,00	M2	
<b>Total de SERVIÇOS INICIAIS</b>				
<b>10. CALÇADA EXTERNA</b>				
.1	NIVELAMENTO E COMPACTACAO MANUAL DE ATERRO OU VALA	240,00	M2	
.2	CONTRAPISO CONCRETO- 8cm-200Kg c/m3 (magro)	240,00	M2	
.3	BASE DE PÓ OU BRITA	19,20	M3	
.4	TELA SOLDADA CA-60 3,4mm 15 x 15	260,00	M2	
<b>Total de SERVIÇOS INICIAIS</b>				
<b>11. LIMPEZA OBRA</b>				
.1	LIMPEZA DO TERRENO	700,00	M2	
<b>Total de SERVIÇOS INICIAIS</b>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 (DOIS):</b>				

[<LOCAL>], [<DATA>].  
 [<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
 [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]  
 [<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

**DEMASI – Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí**  
 Rua Ernesto Alves, N° 66 - Centro— Ijuí/RS/Brasil – CEP: 98700-000  
 Fone/Fax: (55) 3332 9248



**Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

**PROCESSO Nº 10/2019**

**ANEXO VII**

**REQUISIÇÃO INTERNA Nº 046/2019 - DEMASI**

**Requisição**  
10/2019

⇒

**Requisição Interna**  
20-046-2019

O arquivo em PDF contendo este anexo encontra-se junto ao arquivo em WORD deste edital.

Ambos fazem parte do arquivo compactado baixado no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link "Licitações".



Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

COPAM-RECEBIDO

23/04/2019

ASS.:

23 ABR 2019

Requisição Interna nº 046/2019 - DEMASI

Órgão: 20 - Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

Unidade: 20.01 - Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

Ação: 2.159 - Manutenção da Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos - Linha 4 Oeste

Natureza da despesa: 4.4.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO

Código reduzido: 13372

CÓD. PRODUTO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29383			Contratação de Empresa para Execução Global (mão de obra e material) para ampliação da varanda de descarga da Estação de Transbordo de RSU-Linha 4 Oeste, conforme especificações constantes do Projeto, Cronograma físico-financeiro e Memorial descritivo em anexo.		

**Destino:** Ampliação da varanda de descarga da Estação de Transbordo de RSU-Linha 4 Oeste

**Credor:**

Declaro que o elemento de despesa requisitado está previsto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Órgão com saldo no elemento, bem como está devidamente classificado conforme codificação especificada no SIAPC.

Em 16 de abril de 2019

Enio dos Santos  
Diretor Presidente  
DEMASI

Enio dos Santos  
Diretor Presidente  
DEMASI

Enio dos Santos  
Emitente

Enio dos Santos  
Diretor Presidente

Observações:	<b>DIRETOR PRESIDENTE</b>	<b>COPAM/DEMASI</b>
	<p> Enio dos Santos Diretor Presidente DEMASI</p> <p>AUTORIZO A DESPESA</p>	<p>Modalidade:</p> <p>Data:</p> <p> Enio dos Santos Diretor Presidente DEMASI</p> <p>Assinatura/Carimbo</p>

R. 10/2019

falsa

PROC: 10/19

T.P: 02119

Tomada de Preço

PROJETO DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE GALPÃO DA URSU - L4 OESTE

  
Paulo Roberto Neubauer  
Engenheiro Civil - CREA 079675D

  
Enio dos Santos  
Diretor Presidente  
DEMASI  
\*  
ENIO DOS SANTOS  
DEMASI

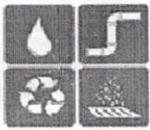
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



DEMASI

DEMASI - DEPARTAMENTO DE AGUAS E SANEAMENTO DE IJUI

AREA 80 m <sup>2</sup>	ESCALA RELATIVA	DATA 02/2019	PRANCHA 01 / 01
---------------------------	--------------------	-----------------	--------------------



DEMASI

## Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

### MEMORIAL DESCRITIVO.

O presente Memorial Descritivo, tem por finalidade descrever as características dos materiais utilizados e dos serviços que serão executados durante a construção das adequações desta obra.

a) Dados da Obra: AMPLIAÇÃO DA VARANDA DE DESCARGA DO RSU.

b) Área – 80 m<sup>2</sup>

- Proprietário: DEMASI

- Localização: LINHA 4 OESTE – IJUÍ – RS

c) Obra : Durante a construção desta obra os serviços executados serão orientados pelos projetos arquitetônico ANEXOS.

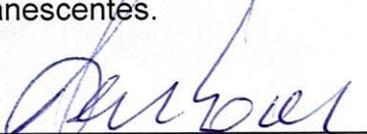
d) Pilares / vigas metálicas e cobertura.: A varanda do galpão terá aumentada a sua área em 80 m<sup>2</sup>, sendo coberta com com telhas de aluzinco trapezoidal seguindo projeto anexo. As telhas serão fixadas com parafusos 5/16” x 50 mm.

As estruturas da parte metálica deverão ser suportadas por 3 pilares de concreto armado de dimensões 25x35x5,5 m engastados em sapatas de 80x80x150 cm, sendo soldadas de topo na crista dos pilares; ver desenhos. Também deverão ser feitas 4 vigas metálicas treliçadas; sendo 3 de 6,7 m e uma de 10 m, conforme plantas. Dimensões destas vigas conforme existentes no local, e utilizarão perfis “C” de 180x50x cm, e no comprimento necessário. As telhas serão fixadas em treças de 40 x 60 mm com parafusos 5/16” x 50 mm a cada 1,5 m.

Todas as estruturas metálicas deverão ser pintadas com fundo anti oxido e após esmalte sintético na cor verde escuro. Área de telhas = 80 m<sup>2</sup>.

e) Muretas: Deverão ser construídas duas muretas uma no lado leste e outra no lado oeste da plataforma superior, com dimensões de 1,50 x 15 x 8,0m de espessura e ancoradas no piso existente.

f) Limpeza: O canteiro da obra quando concluída devera ser limpa de detritos remanescentes.

  
Paulo Roberto Neubauer

Eng. Civil CREA RS079675D - DEMASI

**PRAZO DE EXECUÇÃO 120 dias – Garantia 5 anos**

Ijuí, 27 de fevereiro de 2019.

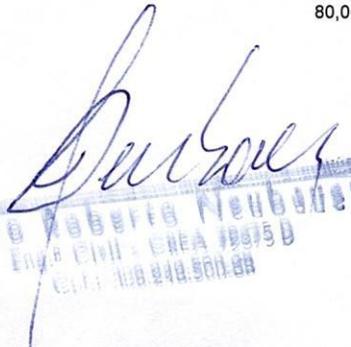
# Planilha de Orçamento GLOBAL

01/03/2019  
Página 1 de 1

Obra: P047 - AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DO TRANSBORDO 2  
 Cliente: DEMASI IJUI - SMMA

Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO  
 Cidade: IJUI

Item/Descrição	Qtd. Un	Preço Unitário/Preço Total		Total
		Material	Mão-de-Obra	
<b>1. FUNDAÇÕES</b>				
.1 SAPATA CONCRETO ARMADO fck25MPa-COMPLET/	2,88 M3	1.161,25	712,25	
		3.344,40	2.051,28	5.395,68
.2 ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1a. ATE 1,50r	9,00 M3	0,00	61,36	
		0,00	552,24	552,24
		<b>3.344,40</b>	<b>2.603,52</b>	<b>5.947,92</b>
<b>Total de FUNDAÇÕES</b>		<b>3.344,40</b>	<b>2.603,52</b>	<b>5.947,92</b>
<b>2. ESTRUTURA GALPÃO E COBERTURA + PILARES 25x35x5m</b>				
.1 ESTRUTURA METAL.TESOURA 2AGUAS-VAO=15r	80,00 M2	200,03	0,00	
		16.002,40	0,00	16.002,40
.2 PILAR CONCRETO ARMADO-ESCOR,FORMA,ARM,LANC,CURA,D.	1,35 M3	1.266,66	1.621,02	
		1.709,99	2.188,38	3.898,37
.3 COBERTURA COM TELHA ACO ZINCADO(ONDUL.OU TRAPEZ.;	90,00 M2	27,81	13,14	
		2.502,90	1.182,60	3.685,50
.4 PINTURA ESMALTE BRILH. S/ESQUADRIAS FERRO-2 DEMAOS	65,00 M2	10,37	17,97	
		674,05	1.168,05	1.842,10
.5 CALHA BEIRAL CHAPA GALVANIZADA CORTE 3:	12,00 M	90,80	25,44	
		1.089,60	305,28	1.394,88
.6 TUBO QUEDA PLUVIAL PVC 75mm	24,00 M	52,51	18,22	
		1.260,24	437,28	1.697,52
.7 CURVA 90 PVC JE PB 75mm	6,00 UN	51,49	14,58	
		308,94	87,48	396,42
		<b>23.548,12</b>	<b>5.369,07</b>	<b>28.917,19</b>
<b>Total de ESTRUTURA GALPÃO E COBERTURA + PILARES 25x35x5m</b>		<b>23.548,12</b>	<b>5.369,07</b>	<b>28.917,19</b>
<b>3. CANALETA CHURUME/MURETAS CONCRET</b>				
.1 PERFIL "I,U,C,T" P/ESTRUTURA METALICA	150,00 KG	14,90	0,00	
		2.235,00	0,00	2.235,00
.2 CONCRETO ARMADO fck18MPa C/FORMAS	3,60 M3	1.799,59	958,31	
		6.478,52	3.449,92	9.928,44
.3 DESMOLDAGEM DE FORMA	24,00 M2	0,00	6,75	
		0,00	162,00	162,00
.4 PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS	24,00 M2	8,13	16,01	
		195,12	384,24	579,36
		<b>8.908,64</b>	<b>3.996,16</b>	<b>12.904,80</b>
<b>3.1. TANQUE DE CHORUME 250x250x200</b>				
.1 ESCAVACAO MECANICA DE SOLO ATE 2,50r	15,62 M3	7,73	2,18	
		120,74	34,05	154,79
.2 COMPACTACAO MANUAL DE FUNDO DE VALA	6,25 M2	31,38	6,29	
		196,12	39,31	235,43
.3 CONTRAPISO CONCRETO ARMADO-15cm-250kg ci/m3	6,25 M2	68,25	52,72	
		426,56	329,50	756,06
.4 ALVENARIA TIJ.MAC.DE 20cm,C/ARG.DE CIM.E AREIA 1:4	21,20 M2	141,04	79,91	
		2.990,05	1.694,09	4.684,14
.5 CONCRETO fck18MPa-PREPARO,LANCAMENTO,CURA	0,62 M3	416,12	267,05	
		257,99	165,57	423,56
.6 EMBOCO ARGAMASSA REGULAR ca-ar 1:5+10%ci-15mm(ext)	21,15 M2	3,93	22,75	
		83,12	481,16	564,28
.7 ATERRO MECANICO COM MATERIAL DE EMPRESTIMC	5,00 M3	49,70	0,95	
		248,50	4,75	253,25
.8 TUBO PVC RIGIDO 100mm ESGOTO PRIMARIO	1,00 M	26,38	18,22	
		26,38	18,22	44,60
.9 TUBO FERRO GALVANIZADO 101mm(4")	18,00 M	131,83	32,81	
		2.372,94	590,58	2.963,52
		<b>6.722,40</b>	<b>3.357,23</b>	<b>10.079,63</b>
<b>Total de CANALETA CHURUME/MURETAS CONCRET</b>		<b>15.631,04</b>	<b>7.353,39</b>	<b>22.984,43</b>
<b>4. LIMPEZA DA OBRA</b>				
.1 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	80,00 M2	0,00	0,79	
		0,00	63,20	63,20
		<b>0,00</b>	<b>63,20</b>	<b>63,20</b>
<b>Total de LIMPEZA DA OBRA</b>		<b>0,00</b>	<b>63,20</b>	<b>63,20</b>
<b>Total do Orçamento</b>		<b>42.523,56</b>	<b>15.389,18</b>	<b>57.912,74</b>

  
 PAULO ROBERTO NEUBAUER  
 Eng. Civil - CREA 19875/D  
 CPF: 108.848.501-88

# Planilha de Orçamento SIMPLIFICADA

01/03/2019  
Página 1 de 1

Obra: P047 - AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DO TRANSBORDO 2  
 Cliente: DEMASI IJUI - SMMA

Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO  
 Cidade: IJUI

Item/Descrição	Qtd. Un	Vlr. Unitário	Total
<b>1. FUNDAÇÕES</b>			
.1 43001 SAPATA CONCRETO ARMADO fck25MPa-COMPLET/	2,88 M3	1.873,50	5.395,68
.2 31121 ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1a. ATE 1,50r	9,00 M3	61,36	552,24
<b>Total de FUNDAÇÕES</b>			<b>5.947,92</b>
<b>Total de FUNDAÇÕES</b>			<b>5.947,92</b>
<b>2. ESTRUTURA GALPÃO E COBERTURA + PILARES 25x35x5m</b>			
.1 71610 ESTRUTURA METAL.TESOURA 2AGUAS-VAO=15r	80,00 M2	200,03	16.002,40
.2 51733 PILAR CONCRETO ARMADO-ESCOR,FORMA,ARM,LANC,CURA,D.	1,35 M3	2.887,68	3.898,37
.3 72430 COBERTURA COM TELHA ACO ZINCADO(ONDUL.OU TRAPEZ.)	90,00 M2	40,95	3.685,50
.4 141347 PINTURA ESMALTE BRILH. S/ESQUADRIAS FERRO-2 DEMAOS	65,00 M2	28,34	1.842,10
.5 165111 CALHA BEIRAL CHAPA GALVANIZADA CORTE 3i	12,00 M	116,24	1.394,88
.6 165040 TUBO QUEDA PLUVIAL PVC 75mm	24,00 M	70,73	1.697,52
.7 161256 CURVA 90 PVC JE PB 75mm	6,00 UN	66,07	396,42
<b>Total de ESTRUTURA GALPÃO E COBERTURA + PILARES 25x35x5m</b>			<b>28.917,19</b>
<b>Total de ESTRUTURA GALPÃO E COBERTURA + PILARES 25x35x5m</b>			<b>28.917,19</b>
<b>3. CANALETA CHURUME/MURETAS CONCRET</b>			
.1 2601-I PERFIL "I,U,C,T" P/ESTRUTURA METALICA	150,00 KG	14,90	2.235,00
.2 551349 CONCRETO ARMADO fck18MPa C/FORMAS	3,60 M3	2.757,90	9.928,44
.3 51405 DESMOLDAGEM DE FORMA	24,00 M2	6,75	162,00
.4 141256 PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS	24,00 M2	24,14	579,36
<b>Total de CANALETA CHURUME/MURETAS CONCRET</b>			<b>12.904,80</b>
<b>Total de CANALETA CHURUME/MURETAS CONCRET</b>			<b>12.904,80</b>
<b>3.1. TANQUE DE CHORUME 250x250x200</b>			
.1 31143 ESCAVACAO MECANICA DE SOLO ATE 2,50r	15,62 M3	9,91	154,79
.2 31323 COMPACTACAO MANUAL DE FUNDO DE VALA	6,25 M2	37,67	235,43
.3 91050 CONTRAPISO CONCRETO ARMADO-15cm-250kg ci/m3	6,25 M2	120,97	756,06
.4 562215 ALVENARIA TIJ.MAC.DE 20cm,C/ARG.DE CIM.E AREIA 1:4	21,20 M2	220,95	4.684,14
.5 51331 CONCRETO fck18MPa-PREPARO,LANCAMENTO,CURA	0,62 M3	683,17	423,56
.6 101030 EMBOCO ARGAMASSA REGULAR ca-ar 1:5+10%ci-15mm(ext)	21,15 M2	26,68	564,28
.7 531336 ATERRO MECANICO COM MATERIAL DE EMPRESTIMC	5,00 M3	50,65	253,25
.8 164215 TUBO PVC RIGIDO 100mm ESGOTO PRIMARIO	1,00 M	44,60	44,60
.9 161150 TUBO FERRO GALVANIZADO 101mm(4")	18,00 M	164,64	2.963,52
<b>Total de TANQUE DE CHORUME 250x250x200</b>			<b>10.079,63</b>
<b>Total de TANQUE DE CHORUME 250x250x200</b>			<b>10.079,63</b>
<b>4. LIMPEZA DA OBRA</b>			
.1 29401 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	80,00 M2	0,79	63,20
<b>Total de LIMPEZA DA OBRA</b>			<b>63,20</b>
<b>Total de LIMPEZA DA OBRA</b>			<b>63,20</b>
<b>Total do Orçamento</b>			<b>9.508,62</b>
<b>Total do Orçamento</b>			<b>9.508,62</b>

  
**Paulo Roberto Neubauer**  
 Eng. Civil - CREA 19875-D  
 Curitiba, 08.04.88

# Cronograma Físico-Financeiro

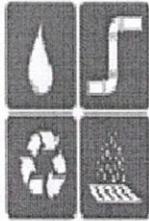
1

01/03/2019

Obra: P047 - AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DO TRANSBORDO 2

Item	Parcela_1	Parcela_2	Parcela_3	Parcela_4
FUNDAÇÕES	1.486,98 (25,00%)	1.486,98 (25,00%)	1.486,98 (25,00%)	1.486,98 (25,00%)
ESTRUTURA GALPÃO E COBERTURA + PILARES 25x35x5m	7.229,30 (25,00%)	7.229,30 (25,00%)	7.229,30 (25,00%)	7.229,30 (25,00%)
CANALETA CHURUME/MURETAS CONCRETO	3.226,20 (25,00%)	3.226,20 (25,00%)	3.226,20 (25,00%)	3.226,20 (25,00%)
LIMPEZA DA OBRA	15,80 (25,00%)	15,80 (25,00%)	15,80 (25,00%)	15,80 (25,00%)
TOTAL PARCELA	11.958,28 (25,00%)	11.958,28 (25,00%)	11.958,28 (25,00%)	11.958,28 (25,00%)
TOTAL ACUMULADO	11.958,28 (25,00%)	23.916,56 (50,00%)	35.874,84 (75,00%)	57.912,74 (100,00%)

  
**Paulo Roberto Neubeuer**  
Eng.º Civil - CREA 79675 D  
Cep: 308.248.500-68



**DEMASI**

## Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

### DECLARAÇÃO

ASSUNTO: **BDI DETALHADO**

OBRA: **EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA VARANDA DE DESCARGA DE RSU.**

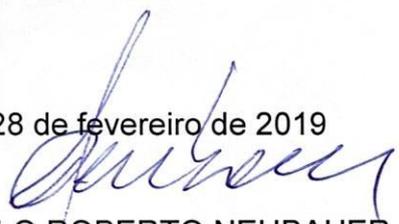
**LINHA 4 OESTE**

O BDI utilizado no orçamento foi de 25,50%, segue abaixo o quadro detalhado do BDI.

#### DESONERADO

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	4,00%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,80%
TAXA DE RISCO		R	1,10%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	1,10%
TAXA DE LUCRO		L	7,02%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		0,55%
	CPRB (INSS)		4,50%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			19,60%
<b>BDI RESULTANTE</b>			<b>25,50%</b>

Ijuí, 28 de fevereiro de 2019

  
PAULO ROBERTO NEUBAUER  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/RS: 079675D



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE IJUI  
DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS

AMPLIAÇÃO VARANDA DO GALPÃO DO TRANSBORDO.

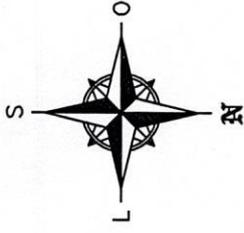
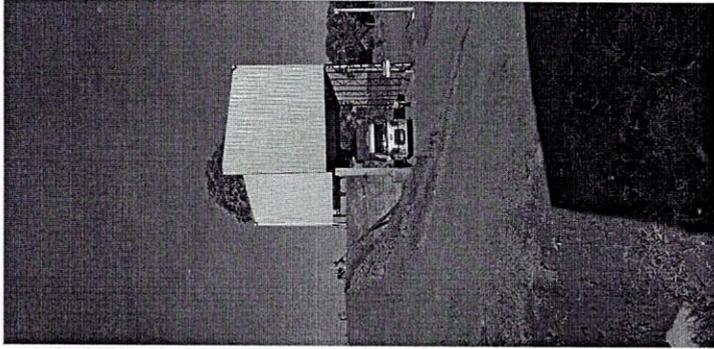
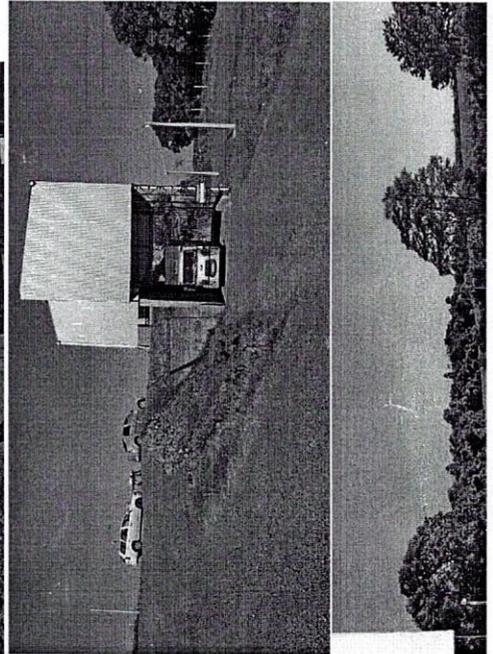
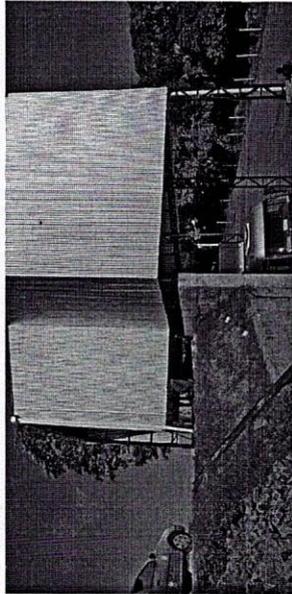
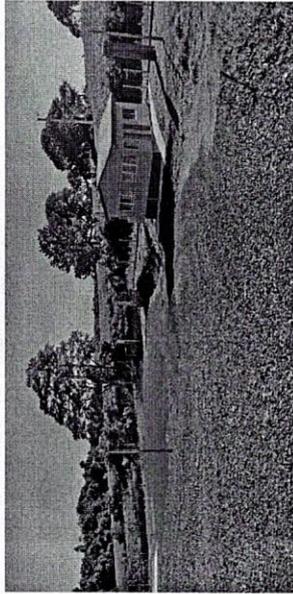
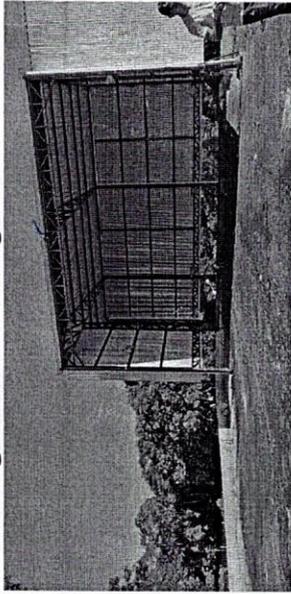
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA - NÃO DESONERADO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>				
A1	INSS	20,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%			
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>				
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,91%		
B2	Feridos		4,24%		
B3	Auxílio-Enfermidade		0,91%		
B4	13º Salário		10,89%		
B5	Licença Paternidade		0,08%		
B6	Faltas Justificadas		0,73%		
B7	Dias de Chuvas		3,96%		
B8	Auxilio Acidente de Trabalho		0,12%		
B9	Férias Gozadas		9,54%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>				
C1	Aviso Prévio Indenizado			5,46%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado			0,13%	
C3	Férias Indenizadas+1/3			3,68%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			4,53%	
C5	Indenização Adicional			0,46%	
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>				
D1	Reincidência de A sobre B				17,81%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,48%
SUB-TOTAIS ( GERAL )		36,80%	48,41%	14,26%	18,29%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE O SALÁRIO HORA				117,76%	

IJUI, 26/02/2019

  
PAULO ROBERTO NEUBAUER  
ENG. CIVIL  
CREA-RS 079675D

# Registro fotográfico em 25.01.2019

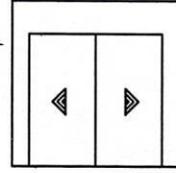
100:00



Proposta p/ depósito

caixa d'água

administração



Calçada

Área edificada  
Plataforma de

14



**Tipo:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO      **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
**Convênio:** NÃO É CONVÊNIO      **Motivo:** NORMAL

**Contratado**

**Carteira:** RS079675      **Profissional:** PAULO ROBERTO NEUBAUER      **E-mail:** pauloneubauer@hotmail.com  
**RNP:** 2202094881      **Título:** Engenheiro Civil  
**Empresa:** NENHUMA EMPRESA      **Nr.Reg.:**

**Contratante**

**Nome:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE IJ      **E-mail:**  
**Endereço:** RUA ERNESTO ALVES 66      **Telefone:** 0      **CPF/CNPJ:** 15929832000164  
**Cidade:** IJUÍ      **Bairro.:** CENTRO      **CEP:** 98700000      **UF:** RS

**Identificação da Obra/Serviço**

**Proprietário:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE IJ  
**Endereço da Obra/Serviço:** R ERNESTO ALVES, 66 66      **CPF/CNPJ:** 15929832000164  
**Cidade:** IJUÍ      **Bairro:** CENTRO      **CEP:** 98700000      **UF:** RS  
**Finalidade:** PÚBLICO      **Vlr Contrato(RS):** 57.912,74      **Honorários(RS):**  
**Data Início:** 01/04/2019      **Prev.Fim:** 15/05/2019      **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Edificações - Arquitetônico	80,00	M²
Projeto	Estruturas - Metálicas	80,00	M²
Projeto	TANQUE CHURUME	1,00	UN
Projeto	Sist. de Coleta, Transp., Dispos. e Trat. de Res. Sólidos	56,00	M

**ART registrada (paga) no CREA-RS em 30/04/2019**

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  PAULO ROBERTO NEUBAUER Profissional	De acordo  DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE IJ Contratante
--------------	--	--



**Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

**PROCESSO Nº 10/2019**

**ANEXO VIII**

**REQUISIÇÃO INTERNA Nº 047/2019 - DEMASI**

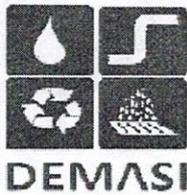
**Requisição**  
12/2019

⇒

**Requisição Interna**  
20-047-2019

O arquivo em PDF contendo este anexo encontra-se junto ao arquivo em WORD deste edital.

Ambos fazem parte do arquivo compactado baixado no site [www.ijui.rs.gov.br](http://www.ijui.rs.gov.br), no link "Licitações".



## Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

COPAM-RECEBIDO  
23/04/2019  
ASS.: D

23 ABR 2019

Requisição Interna nº 047/2019 - DEMASI

Órgão: 20 - Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

Unidade: 20.01 - Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

Ação: 2.159 - Manutenção da Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos - Linha 4 Oeste

Natureza da despesa: 4.4.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO

Código reduzido: 13372

CÓD. PRODUTO	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29385			Contratação de Empresa para Execução Global (mão de obra e material) de Galpão em Alvenaria para depósito de vidros e borrachas na Estação de Transbordo de RSU-Linha 4 Oeste, conforme especificações constantes do Projeto, Cronograma físico-financeiro e Memorial descritivo em anexo.		

**Destino:** Galpão em Alvenaria para depósito de vidros e borrachas na Estação de Transbordo de RSU-Linha 4 Oeste

**Credor:**

Declaro que o elemento de despesa requisitado está previsto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Órgão com saldo no elemento, bem como está devidamente classificado conforme codificação especificada no SIAPC.  
Em 22 de abril de 2019.

*Enio dos Santos*  
Diretor Presidente  
DEMASI

*Enio dos Santos*  
Diretor Presidente  
DEMASI

Enio dos Santos  
Emitente

Enio dos Santos  
Diretor Presidente

Observações:

**DIRETOR PRESIDENTE**

*Enio dos Santos*  
Diretor Presidente  
DEMASI

AUTORIZO A DESPESA

COPAM/DEMASI

Modalidade:

Data:

*Enio dos Santos*  
Diretor Presidente  
DEMASI

Assinatura/Carimbo

N. 1212019  
tassa

Proc: 10119

T.P: 02119

Tomada de Preço



**MEMORIAL DESCRITIVO.**

O presente Memorial Descritivo, tem por finalidade descrever as características dos materiais utilizados e dos serviços que serão executados durante a construção das adequações desta obra.

a) Dados da Obra: EXECUÇÃO DE GALPÃO EM ALVENARIA PARA DEPÓSITO DE VIDROS E BORRACHAS. A = 300 m<sup>2</sup>

- Proprietário: DEMASI
- Localização: LINHA 4 OESTE – IJUI – RS

b) Obra: Durante a construção desta obra os serviços executados serão orientados pelos projetos arquitetônico e o elétrico ANEXOS.

c) Limpeza do terreno e terraplanagem: Com uma retroescavadeira deverá ser raspada a vegetação rasteira existente e após terraplanando a área de 700 m<sup>2</sup>, sendo 300 m<sup>2</sup> de galpão, 240 m<sup>2</sup> de pátio e 160 m<sup>2</sup> de entorno.

d) Fundações: Serão executados 12 micro estacas de 5,8 m e diâmetro 45 cm, sendo armadas em toda sua profundidade. Logo após atingir-se a cota de arrasamento, e lançada uma viga de baldrame de 20 x 45 cm (7,57m<sup>3</sup>); no momento da montagem das armaduras das vigas baldrames já devem ser deixados a armadura dos pilares ( 12 ) de 19 x 31 cm, h = 6 m, ver projetos.

e) Alvenaria de blocos: As paredes deverão ser executadas com blocos de cimento, 19x39x25 cm, até uma altura de 6 m. a viga de respaldo para ancorar as tesouras, deverá ter 19 x 25 cm , (4,84 m<sup>3</sup>). Os pilares serão de 19 x 31 cm, dispostos conforme projeto. ( 5,88 m<sup>3</sup>). As paredes serão pintadas com tinta acrílica 2 demãos sobre a parede bruta. 505 m<sup>2</sup>.

f) Contrapiso e piso: Após nivelamento e compactação do solo, lançar uma camada de brita 1 de 6 cm , e sobre esta uma malha de 5 mm 20x 20 cm, sendo após concretado o piso. fck 18 Mpa. e de espessura 10 cm, devendo ser reguado e desempenado antes da cura.



## Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

g) Esquadrais: Serão executadas 06 janelas de ferro basculantes de 2,0 x 1,2 m no fundo do galpão, lado oeste, além de 02 portões de 5 x 4,5 m tipo basculante, sendo colocados na frente, lado leste. Os mesmos deverão ser pintados com tinta esmalte sintético. 3 demãos.

h) Cobertura: Deverão ser de estruturas metálicas tipo tesouras e confeccionadas em PCD, possuindo na frente uma aba de 1 m, e área total de 320 m<sup>2</sup>. Sendo de telhas de aluzinco trapezoidal. As tesouras devem ser instaladas já pintadas com fundo antióxido e esmalte sintético preto.

i) Iluminação: Sob a cobertura de aluzinco serão instalados 12 luminárias de 500W, para a execução de serviço noturno. A tubulação corre pelas tesouras em eletrodutos de 32 mm sendo energizadas a partir do centro de disjuntores até os pontos de iluminação e de tomadas (9) 2P+T. A energia vem, do galpão existente de forma subterrânea e com pontos de inspeção 5 un ( 40x40x70 cm). Cda interruptor coma dará 2 lâmpadas. A fiação de iluminação será executada com fios 4 mm<sup>2</sup>, e a ligação a partir do galpão existente com fios 10 mm<sup>2</sup>. 3 vias.

j) Rede de água/ Pátio externo: Deverão ser instalados 2 tanques de concreto para lavagem de materiais de trabalho e dos funcionários. Será concretada uma área de 12 x 20 m = 240 m<sup>2</sup>, para manobra de veículos. E = 8 cm sobre malha.

g) Limpeza: O canteiro da obra quando concluída devera ser limpa de detritos remanescentes.

  
Paulo Roberto Neubauer  
Eng. Civil CREA RS079675D - DEMASI

**PRAZO DE EXECUÇÃO 150 dias – Garantia 5 anos**

Ijuí, 08 de março de 2019.

# Planilha de Orçamento SIMPLIFICADA

08/03/2019  
Página 1 de 2

Obra: P048 - GALPÃO DE DEPÓSITO DE VIDROS E BORRACHAS-300 m2  
 Cliente: MUNICÍPIO DE IJUI

Endereço: DEMASI  
 Cidade: IJUI

Item/Descrição	Qtd. Un	Vlr. Unitário	Total
<b>1. SERVIÇOS INICIAIS</b>			
.1 141299 CORTE ATERRO NIVELAMENTO COMPACTAÇÃO CANCHA P/PAVIMENTAÇÃO	700,00 M2	3,36	2.352,00
.2 26101 LOCACAO DE OBRA POR m2 CONSTRUIDO	700,00 M2	6,10	4.270,00
		<b>9,46</b>	<b>6.622,00</b>
<b>Total de SERVIÇOS INICIAIS</b>		<b>9,46</b>	<b>6.622,00</b>
<b>2. FUNDAÇÕES + vigas 20 x 45 cm</b>			
.1 41121 ESTACA ESCAVADA-450mm(rotativa)	70,00 M	130,03	9.102,10
.2 42201 ARMADURA CA-50 e 60 MEDIA-CORTE E MONTAGEM	200,00 KG	4,27	854,00
.3 44201 VIGA BALDRAME CONCR.ARMADO fck15MPa-COMPLETA	7,57 M3	1.646,42	12.463,40
		<b>1.780,72</b>	<b>22.419,50</b>
<b>Total de FUNDAÇÕES + vigas 20 x 45 cm</b>		<b>1.780,72</b>	<b>22.419,50</b>
<b>3. PILARES 20*35 E PAREDES BLOCO 19*39 cm</b>			
.1 51733 PILAR CONCRETO ARMADO-ESCOR,FORMA,ARM,LANC,CURA,D.	5,88 M3	2.887,68	16.979,56
.2 63130 ALVENARIA BLOCO CONCRETO 19cm J.15mm arg ci-ar 1:5	500,00 M2	81,52	40.760,00
		<b>2.969,20</b>	<b>57.739,56</b>
<b>3.1. VIGA DE RESPALDO 19 * 25 cm</b>			
.1 44199 VIGA DE RESPALDO CONCRETO 20MPa	4,84 M3	278,48	1.347,84
		<b>278,48</b>	<b>1.347,84</b>
<b>Total de PILARES 20*35 E PAREDES BLOCO 19*39 cm</b>		<b>3.247,68</b>	<b>59.087,40</b>
<b>4. CONTRAPISO E PISO</b>			
.1 31321 NIVELAMENTO E COMPACTACAO MANUAL DE ATERRO OU VALA	294,00 M2	6,29	1.849,26
.2 91023 CONTRAPISO CONCRETO IMPERMEAVEL-10cm-350kg ci/m3	294,00 M2	72,76	21.391,44
		<b>79,05</b>	<b>23.240,70</b>
<b>Total de CONTRAPISO E PISO</b>		<b>79,05</b>	<b>23.240,70</b>
<b>5. ESQUADRIAS</b>			
.1 112016 CAIXILHO VENEZIANA-FERRO	14,45 M2	629,47	9.095,84
.2 112014 PORTA DE ABRIR-FERRO COM CHAPAS	45,00 M2	662,64	29.818,80
.3 141347 PINTURA ESMALTE BRILH. S/ESQUADRIAS FERRO-2 DEMAOS	118,90 M2	28,34	3.369,62
.4 131101 VIDRO TRANSPARENTE 4mm COLOCADO COM MASSA	14,00 M2	162,05	2.268,70
		<b>1.482,50</b>	<b>44.552,96</b>
<b>Total de ESQUADRIAS</b>		<b>1.482,50</b>	<b>44.552,96</b>
<b>6. COBERTURA</b>			
.1 71611 ESTRUTURA METAL.TESOURA 2AGUAS-VAO=20m	320,00 M2	217,43	69.577,60
.2 72410 COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO	320,00 M2	50,69	16.220,80
		<b>268,12</b>	<b>85.798,40</b>
<b>Total de COBERTURA</b>		<b>268,12</b>	<b>85.798,40</b>
<b>7. REDE ELETRICA</b>			
.1 174150 LUMINARIA INDUSTRIAL ACO-SOQ.ALUM-ESM.FOGO-500x315	12,00 UN	466,25	5.595,00
.2 179122 LÂMPADA MISTA 500W - E40	12,00 UN	67,90	814,80
.3 173005 FIO ISOLADO 10mm2 ( 6AWG)	150,00 M	11,92	1.788,00
.4 173002 FIO ISOLADO 2,5mm2 (12AWG)	500,00 M	3,39	1.695,00
.5 174505 PONTO ELETRICO INTERRUPTOR SIMPLES-INCL.CX E BAIX.	6,00 PT	160,85	965,10
.6 174500 PONTO ELETRICO TOMADA BAIXA-INCL.CX.2x4"E BAIXADA	8,00 PT	173,24	1.385,92
.7 664052 CAIXA DE ALVENARIA TIJ.C/TAMPA (0,40x0,40x0,70m)	5,00 UN	408,97	2.044,85
.8 172020 CENTRO DISTRIBUICAO CHAPA 18-ate 6 DISJUNTORES	1,00 UN	94,57	94,57
.9 171065 ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1 1/4" (32mm)	50,00 M	21,76	1.088,00
		<b>1.408,85</b>	<b>15.471,24</b>
<b>Total de REDE ELETRICA</b>		<b>1.408,85</b>	<b>15.471,24</b>
<b>8. REDE HIDRO</b>			
.1 151062 TANQUE PRE-MOLDADO DE CONCRETO COM METAIS	2,00 UN	228,42	456,84
.2 161205 TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL 25mm	75,00 M	9,32	699,00
.3 153014 TORNEIRA P/PIA TANQUE (FABRIMAR 1158)	2,00 UN	90,85	181,70
.4 164300 FOSSA SEPTICA CILINDRICA CAPACIDADE 8 PESSOAS	1,00 UN	1.244,92	1.244,92
		<b>1.573,51</b>	<b>2.582,46</b>
<b>Total de REDE HIDRO</b>		<b>1.573,51</b>	<b>2.582,46</b>
<b>9. PINTURAS</b>			
.1 141256 PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO-2 DEMAOS	505,00 M2	24,14	12.190,70
		<b>24,14</b>	<b>12.190,70</b>
<b>Total de PINTURAS</b>		<b>24,14</b>	<b>12.190,70</b>
<b>10. CALÇADA EXTERNA</b>			
.1 31321 NIVELAMENTO E COMPACTACAO MANUAL DE ATERRO OU VALA	240,00 M2	6,29	1.509,60
.2 591018 CONTRAPISO CONCRETO- 8cm-200Kg ci/m3 (magro)	240,00 M2	59,68	14.323,20
.3 592040 BASE DE PÓ OU BRITA	19,20 M3	125,86	2.416,51

# Planilha de Orçamento SIMPLIFICADA

08/03/2019  
Página 2 de 2

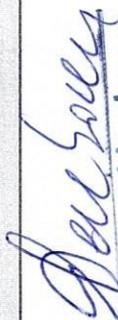
Obra: P048 - GALPÃO DE DEPÓSITO DE VIDROS E BORRACHAS-300 m2  
Cliente: MUNICIPIO DE IJUI

Endereço: DEMASI  
Cidade: IJUI

Item/Descrição	Qtd. Un	Vir. Unitário	Total
.4 2514-I TELA SOLDADA CA-60 3,4mm 15 x 15	260,00 M2	8,16	2.121,60
		<b>199,99</b>	<b>20.370,91</b>
<b>Total de CALÇADA EXTERNA</b>		<b>208,15</b>	<b>22.492,51</b>
<b>11. LIMPEZA OBRA</b>			
.1 21011 LIMPEZA DO TERRENO	700,00 M2	0,38	266,00
		<b>0,38</b>	<b>266,00</b>
<b>Total de LIMPEZA OBRA</b>		<b>0,38</b>	<b>266,00</b>
<b>Total do Orçamento</b>		<b>10.074,40</b>	<b>292.602,27</b>

pod. 47

Item	Parcela_1	Parcela_2	Parcela_3	Parcela_4	Parcela_5	Total
SERVIÇOS INICIAIS	0,00%	1.324,40 (20,00%)	1.324,40 (20,00%)	1.324,40 (20,00%)	1.324,40 (20,00%)	6.622,00 (100,00%)
FUNDAÇÕES + vigas 20 x 45 cm	0,00%	4.483,90 (20,00%)	4.483,90 (20,00%)	4.483,90 (20,00%)	4.483,90 (20,00%)	22.419,50 (100,00%)
TOTAL PARCELA	0,00%	5.808,30 (20,00%)	5.808,30 (20,00%)	5.808,30 (20,00%)	5.808,30 (20,00%)	292.602,27 (100,00%)
TOTAL ACUMULADO	0,00%	11.616,60 (40,00%)	17.424,90 (60,00%)	23.233,20 (80,00%)	292.602,27 (100,00%)	

  
**Paulo Roberto Neubauer**  
Eng.º Civil - CREA 79675 D  
COP 008 9/18.500.68

Item	Parcela_1	Parcela_2	Parcela_3	Parcela_4	Parcela_5	Total
SERVIÇOS INICIAIS	1.324,40 (20,00%)	1.324,40 (20,00%)	1.324,40 (20,00%)	1.324,40 (20,00%)	1.324,40 (20,00%)	6.622,00 (100,00%)
FUNDAÇÕES + vigas 20 x 45 cm	4.483,90 (20,00%)	4.483,90 (20,00%)	4.483,90 (20,00%)	4.483,90 (20,00%)	4.483,90 (20,00%)	22.419,50 (100,00%)
TOTAL PARCELA	5.808,30 (20,00%)	5.808,30 (20,00%)	5.808,30 (20,00%)	5.808,30 (20,00%)	5.808,30 (20,00%)	292.602,27 (100,00%)
TOTAL ACUMULADO	5.808,30 (20,00%)	11.616,60 (40,00%)	17.424,90 (60,00%)	23.233,20 (80,00%)	292.602,27 (100,00%)	



## Departamento Municipal de Águas e Saneamento de Ijuí

MEMÓRIA DE CÁLCULO – LEIS SOCIAIS.

OBRAS DE ENGENHARIA – MUNICÍPIO DE IJUÍ -RS

TABELA DE ENCARGOS NOS SERVIÇOS.

Foram considerados como encargos sociais:

- INSS.....	20,00%
- FGTS .....	8,00%
- Salário educação .....	2,50%
- Seguro acidentes .....	3,00%
- Contribuição Social .....	0,50%
- Repouso semanal remunerado.....	18,07%
- Feriados .....	4,18%
- Férias .....	15,09%
- Aviso prévio trabalhado.....	1,64%
- Auxílio – enfermidade .....	2,67%
- Acidente de trabalho .....	1,41%
- Faltas justificadas .....	0,06%
- 13º salário .....	11,32%
- Licença paternidade.....	0,11%
- Equipamentos de segurança .....	8,13%
- Depreciação de ferramentas e equipam.....	1,25%
- Auxílio educação .....	1,51%
- Vale transporte .....	18,23%
Total considerado de encargos.....	117,67%

Ijuí, 08 de março de 2019.

Eng. Civil Paulo R. Neubauer

CREA RS 079675D

SMODUR-DEMASI



DECLARAÇÃO

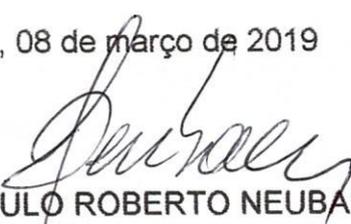
ASSUNTO: BDI DETALHADO

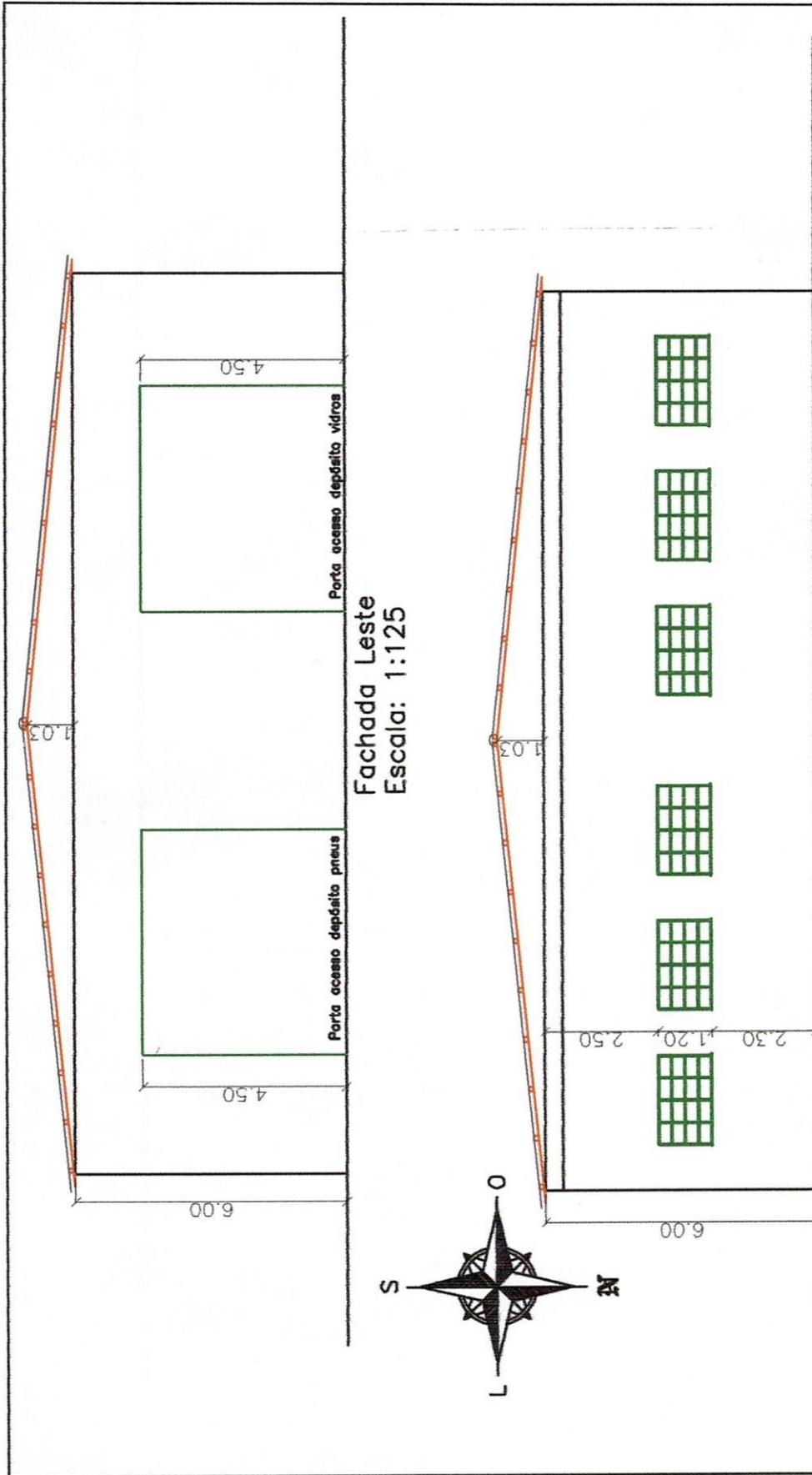
OBRA: EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DEPÓSITO VIDROS E BORRACHAS  
DA ESTAÇÃO DE RSU. LINHA 4 OESTE

O BDI utilizado no orçamento foi de 25,50%, segue abaixo o quadro detalhado do BDI.

Item Componente do BDI	Mínimo	Médio	Máximo
Garantia			0,42
Risco		1,67	
Despesas Financeiras		1,08	
Administração Central			5,07
Lucro		7,11	
Tributos			10,15
<b>Soma = 25,50%</b>			

Ijuí, 08 de março de 2019

  
PAULO ROBERTO NEUBAUER  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/RS: 079675D



Fachada Leste  
Escala: 1:125

Fachada Oeste  
Escala: 1:125

DEMASI \_\_\_\_\_  
 VALDIR HECK  
 Prefeito Municipal  
 Engenheiro Civil  
 CREA: \_\_\_\_\_

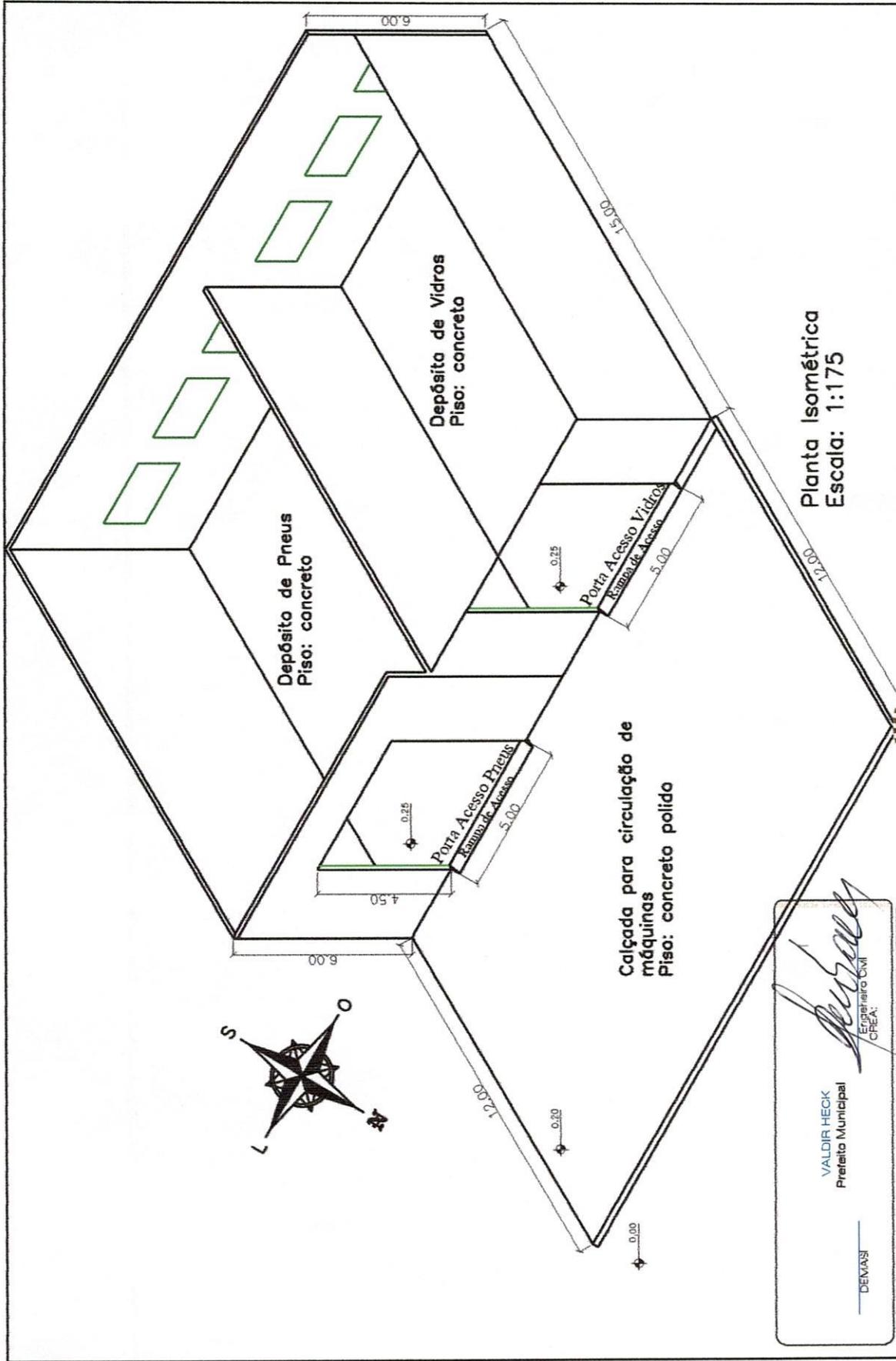
MUNICÍPIO DE IJUI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

DEMASI \_\_\_\_\_ ESCALA: \_\_\_\_\_ INDICADA

DESENHADO POR: \_\_\_\_\_ DATA: 30/01/2019

DESENHADO POR: Milena Mazzurana





Planta Isométrica  
Escala: 1:175

VALDIR HECK  
Prefeito Municipal

*Valdir Heck*  
Engenheiro Civil  
CREA:

DEMASI

MUNICÍPIO DE IJUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE

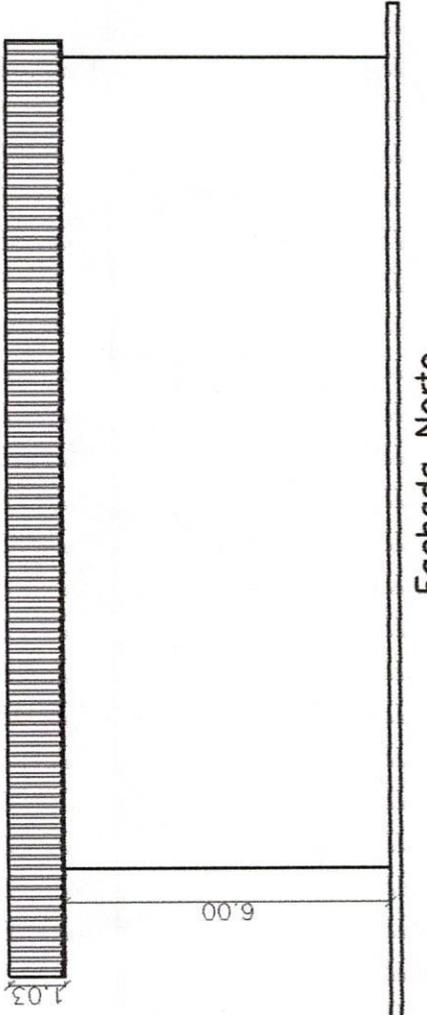
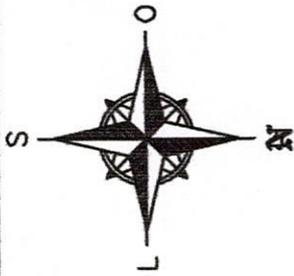
DESTINADO AO: DEMASI

ESCALA: Indicada

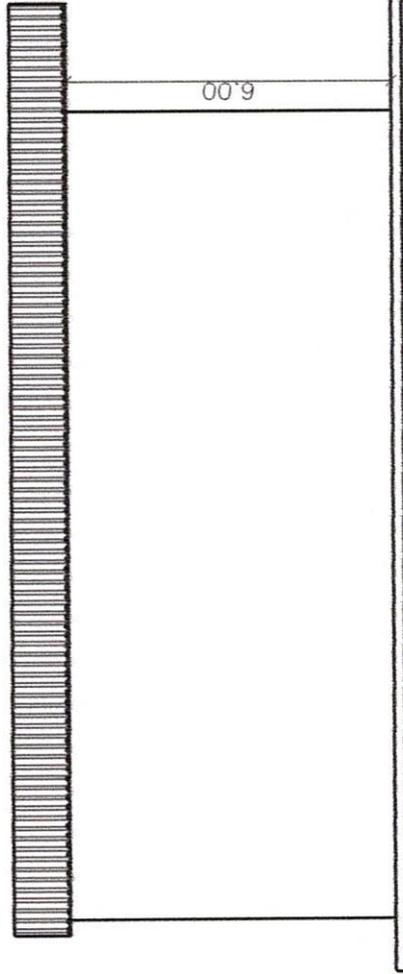
DATA: 30/01/2019

Desenhado por: Milena Mazzurana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJUI**



Fachada Norte  
Escala: 1:125



Fachada Sul  
Escala: 1:125

VALDIR HECK  
Prefeito Municipal

Engenheiro Civil  
CREA:

DEMASI

MUNICÍPIO DE IJUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE



DESTINADO AO  
DEMASI

ESCALA:  
Indicada

Desenhado por:  
Milena Mazzurana

DATA:  
30/01/2019



<b>Tipo:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	<b>Participação Técnica:</b> INDIVIDUAL/PRINCIPAL
<b>Convênio:</b> NÃO É CONVÊNIO	<b>Motivo:</b> NORMAL

<b>Contratado</b>		
<b>Carteira:</b> RS079675	<b>Profissional:</b> PAULO ROBERTO NEUBAUER	<b>E-mail:</b> pauloneubauer@hotmail.com
<b>RNP:</b> 2202094881	<b>Título:</b> Engenheiro Civil	
<b>Empresa:</b> NENHUMA EMPRESA		<b>Nr.Reg.:</b>

<b>Contratante</b>		
<b>Nome:</b> DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA SANEAMENTO DE IJUÍ	<b>E-mail:</b>	
<b>Endereço:</b> RUA ERNESTO ALVES 66	<b>Telefone:</b> 55.33322493	<b>CPF/CNPJ:</b> 15.929.832/0001-64
<b>Cidade:</b> IJUÍ	<b>Bairro.:</b> CENTRO	<b>CEP:</b> 98700000 <b>UF:</b> RS

<b>Identificação da Obra/Serviço</b>		
<b>Proprietário:</b> DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA SANEAMENTO DE IJUÍ		
<b>Endereço da Obra/Serviço:</b> LINHA 4 OESTE		<b>CPF/CNPJ:</b> 15.929.832/0001-64
<b>Cidade:</b> IJUÍ	<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>CEP:</b> 98700000 <b>UF:</b> RS
<b>Finalidade:</b> PÚBLICO	<b>Vlr Contrato(RS):</b> 289.217,00	<b>Honorários(RS):</b>
<b>Data Início:</b> 06/03/2019	<b>Prev.Fim:</b> 29/03/2019	<b>Ent.Classe:</b> SENGE/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Edificações - Arquitetônico	300,00	M²
Projeto	Fundações Profundas	60,00	M
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	36,00	M³
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	300,00	M²
Projeto	Destinação Final de Resíduos	540,00	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 29/03/2019

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  PAULO ROBERTO NEUBAUER Profissional	De acordo  DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA SANEAMENTO DE IJUÍ Contratante
--------------	--	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA